

11- TERMO DE CIÊNCIA

Fica a empresa _____,
CNPJ _____ ciente que o Registro será deferido de acordo com a solicitação apresentada pela mesma e que a Inscrição é concedida, por interesse próprio da solicitante e/ou por se enquadrar nas empresas obrigadas ao Registro no CRN de sua jurisdição, conforme Art. 2º. Da Resolução CFN n.º 378/2005.

Caso NÃO haja mais interesse de manter a inscrição ativa, deverá ser solicitado cancelamento ou baixa de inscrição, conforme os termos da Resolução CFN n.º 378/2005, abaixo relacionados:

Art. 17. O cancelamento do registro de pessoa jurídica será efetivado após apreciação e deferimento do processo pelo plenário do CRN e decorrerá:

I - do requerimento do interessado, desde que em dia com o CRN e mediante apresentação de documento comprobatório de encerramento ou paralisação das atividades da pessoa jurídica, expedido pelo órgão competente;

Art. 18. A baixa temporária do registro será concedida mediante requerimento da pessoa jurídica, com justificativa documental de suspensão das atividades na área de alimentação e nutrição humanas, desde que em dia com as obrigações perante o CRN.

_____, de _____ de _____.

Ass: _____
Requerente